

Licitação

De: licitacao.mg@quarkengenharia.com.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de maio de 2023 11:08
Para: licitacao@bandeirante.sc.gov.br
Cc: [REDACTED]
Anexos: SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO PREGAO 22.2023
Certidões - Judicial - Poder Judiciário de Santa Catarina.pdf; 13. FALENCIA - atual.pdf

Prezados, bom dia!

Solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão Presencial 22.2023, nos seguintes itens:

O item 5.2.2 versa que se tratando de representante constituído, se faz necessária a apresentação de **procuração com firma reconhecida**:

5.2.2. Se tratando de representante constituído (procurador):

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e no caso de sociedade civil, ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa;

b) **PROCURAÇÃO com firma reconhecida em cartório** dando poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente Edital, em especial formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada (NÃO tem modelo em anexo);

Acontece que **a assinatura eletrônica qualificada** (assinatura digital) presume-se verdadeira com relação aos signatários, **sendo a modalidade de assinatura com o nível mais elevado de confiabilidade**, uma vez que necessita de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, **podendo, inclusive, substituir o reconhecimento de firma em cartório**. Nos termos da Lei nº 14.063/2020, que tratada da validade de assinaturas eletrônicas perante o ente público, "a assinatura eletrônica qualificada será admitida em qualquer interação eletrônica perante o ente público, independentemente de cadastramento prévio (...)" (inciso III do §2º do artigo 5º).

01. Deste modo, **está correto o entendimento** de que **todos os documentos, inclusive, procuração, proposta econômica e declarações poderão ser assinados eletronicamente** (assinatura digital)? Gentileza confirmar esta informação.

No item 8.1.3, versa sobre apresentação de certidão de Falência e Concordata emitida pelo e-Proc e SAJ:

8.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 31, da Lei Federal nº 8.666/93)

Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina:

a) Prova de Negativa de Falência e Concordata, **emitida no sistema e-Proc (novo)**, e ainda,

b) Prova de Negativa de Falência e Concordata, **emitida no sistema SAJ**;

Para as empresas sediadas nos demais estados:

Ocorre que houve a unificação das respectivas e no momento estão emitindo somente uma única certidão.

02. Deste modo, **está correto o entendimento** de que **a apresentação da certidão unificada** conforme documento anexo, **será aceita para fins de comprovação dos itens 8.1.3 a e b**. Gentileza confirmar esta informação.

<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>

Certidões

Informamos que a partir do dia 27/03/2023 entrará em produção será implantado o novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, o qual unificará os pedidos de certidões e, no âmbito do 1º grau, abrangerá todas as Comarcas, em conformidade com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Para solicitar a certidão, a parte interessada deverá preencher os campos obrigatórios ou informar que desconhece o dado solicitado, em formulário único, que servirá para os modelos de certidões do Tribunal de Justiça (2º grau) e das Comarcas (1º grau).

As certidões serão entregues em até 5 dias úteis, excluído o dia da solicitação. Caso o setor competente para emissão de certidão judicial necessitar de informações complementares não disponíveis nos sistemas eletrônicos ou do processo físico arquivado, terá o prazo prorrogado para mais 2 (dois) dias úteis, para a finalidade (Art. 6º, § 2º Res. Conj. GP/CGJ n. 3/23). Não deixe para solicitá-las na última hora.

As certidões judiciais estão regulamentadas pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023, pela Resolução CNJ n. 121/2010, pela Lei n. 11.971/2009, pelo Regimento Interno do Poder Judiciário Catarinense e pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Os modelos de certidões foram configurados para pesquisar os sistemas administrados e gerenciados pelo Poder Judiciário Catarinense.

A pesquisa não contempla o Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, do Conselho Nacional de Justiça, disponível na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ). Referido sistema disponibiliza menu para Consulta Pública aos interessados.

Ativar o Windows



Número do pedido: 247321
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 247321 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

Aguardo retorno e desde já agradeço.

Att,